

Lei nº 176/61.

Abre o Crédito Especial na importância de cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jaraguá Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de funções gratificadas e horas extras aos funcionários desta Prefeitura.

Art. 2º) - O recurso para cobrir o referido Crédito será proveniente da anulação parcial das verbas:

61 - 8.80.0 - Serviços Urbanos - Pessoal fixo na importância de cr\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros) e

70 - 702.8.83.2 - Material Permanente, na importância cr\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaraguá Grande, em 19 de Outubro de 1961.

Napoleão Jon da Costa
Prefeito Municipal.